RUMO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886

RCA

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 04 dias do mês de junho de 2025, às 17h00min, realizada de forma híbrida no escritório da Rumo S.A., localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar ("Companhia") e por videoconferência.

2. **Presenças**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados no item 0 abaixo.

3. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

4. **Composição da Mesa**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Fattyma Blum Gonçalves.

5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre os seguintes itens:

(i) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação das ações da Rumo Malha Norte S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua B, nº 1008, Rodovia BR 163 - KM 95 - Lote H - Sala nº 01 - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51.300.004.453 ("Malha Norte") pela Companhia ("Incorporação de Ações"): **(a)** autorizar e ratificar a celebração pela administração da Companhia do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações, incluindo relação de troca das ações no âmbito da Incorporação de Ações, levando em consideração a negociação e a recomendação dos comitês especiais independentes da Companhia ("Comitê Independente Rumo") e da Malha Norte ("Comitê Independente Malha Norte" e, quando em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"), constituídos e eleitos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte, respectivamente, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, bem como as diretrizes do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"); **(b)** ratificar a nomeação e a contratação, pela Companhia, da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Passeio, 62, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC/RJ") sob o nº 1982200620 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa avaliadora responsável, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte ("Laudo de Avaliação Contábil"), observado que a nomeação ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; **(c)** ratificar a nomeação e a contratação, pela Companhia, da Empresa Avaliadora, na

qualidade de empresa avaliadora responsável, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"), observado que a nomeação ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(d)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, bem como (*d.1*) a autorização para o aumento do capital social da Companhia em razão da Incorporação de Ações e a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir referido aumento de capital e (*d.2*) a alteração do artigo 54 do Estatuto Social da Companhia para dispor sobre as regras aplicáveis ao Comitê Independente Rumo, que teve a atribuição de, no âmbito da Incorporação de Ações, rever e negociar a relação de troca das ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Companhia;

(ii) convocação da assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas acima; e

(iii) ratificação e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

6. **Deliberações**: Primeiramente, os membros do Conselho de Administração examinaram a documentação e as discussões relacionadas à Incorporação de Ações, incluindo a recomendação do Comitê Independente Rumo, a qual constitui o **Anexo I** à presente ata, que concluiu que é adequada a relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos) ação da Companhia por cada ação da Malha Norte.

Diante do contexto descrito acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram:

6.1. **(a)** Ratificar os atos já praticados e autorizar a administração da Companhia a celebrar o Protocolo e Justificação, que reflete a relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos), conforme negociado e recomendado pelos Comitês Independentes; **(b)** ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; **(c)** ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para a elaboração do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; **(d)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, bem como a autorização para o aumento do capital social da Companhia em razão da Incorporação de Ações e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir referido aumento do capital social e demais temas nela contidos.

6.2. Convocar a assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberação acerca das propostas aprovadas acima.

6.3. Ratificar e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 04 de junho de 2025. *Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente, Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond; Julio Fontana Neto; Riccardo Arduini, Janet Drysdale, Maria Carolina Lacerda Ferreira, Aurélio Pavinato e Marina Barrene de Artagão Quental.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Fattyma Blum Gonçalves

Secretária da Mesa
OAB/PR nº 73.891

RELATÓRIO
COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA RUMO S.A.

02 DE JUNHO DE 2025

Público

Este relatório ("Relatório") foi preparado para apresentar um resumo dos trabalhos do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo") e as suas recomendações finais ao Conselho de Administração da Rumo S.A. ("Rumo") com relação à potencial incorporação de ações envolvendo a Rumo e a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte" e, em conjunto com a Rumo, as "Companhias"), divulgada por meio de fato relevante conjunto em 19 de fevereiro de 2025 ("Fato Relevante"), conforme detalhada abaixo ("Incorporação de Ações").

I. INTRODUÇÃO

Conforme descrito no Fato Relevante, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Caso a Incorporação de Ações seja implementada, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Rumo, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Incorporação de Ações pelas respectivas assembleias gerais das Companhias receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

Tendo em vista que a Incorporação de Ações envolve a incorporação de ações de companhia controlada (Malha Norte) por sua controladora (Rumo), nos termos do artigo 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), os Conselhos de Administração das Companhias decidiram ainda pela constituição, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"), de comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte por ações de emissão da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte ("Relação de Troca").

Nesse sentido, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram a constituição dos respectivos comitês especiais independentes. O Comitê Independente Rumo é composto pelos seguintes membros, todos não administradores da Rumo e/ou de suas afiliadas, independentes, com notória experiência e capacidade técnica, nos termos exigidos pelo Parecer CVM 35: (i) Andrea Cardia Consentino; (ii) Patricia Regina Verderesi Schindler; e (iii) Pedro Antonio Martins Aparicio.

II. PROCEDIMENTOS E ASSESSORIA

Desde que foi constituído e iniciou seus trabalhos, o Comitê Independente Rumo contou com assessoria jurídica do escritório Trench Rossi Watanabe Advogados, escritório de advocacia contratado com o objetivo de orientar os integrantes do Comitê Independente Rumo sobre o escopo e sua atuação e aconselhá-los ao longo das análises e negociações ("Assessor Jurídico"). Os representantes do Assessor Jurídico estiveram presentes em todas as reuniões do Comitê Independente Rumo e em todas as reuniões de negociação com o comitê especial independente da Malha Norte ("Comitê Independente Malha Norte"), tendo a oportunidade de sanar as dúvidas em relação aos procedimentos e cumprimento das obrigações do Comitê Independente Rumo.

Os membros do Comitê Independente Rumo realizaram diversas reuniões de negociação, entre

os dias 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025, inclusive junto ao Comitê Independente Malha Norte, resultando na definição da Relação de Troca, conforme disposto no item IV deste Relatório. Ainda, foram lavradas atas das reuniões das quais o Comitê Independente Rumo participou, com a indicação das discussões havidas (Anexos I e II).

III. PREMISSAS E AVALIAÇÃO

O Comitê, no exercício de suas atribuições, examinou diversas informações, relatórios e documentos apresentados pela administração da Rumo, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), na qualidade de empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil das ações de emissão da Malha Norte ("Laudo Contábil") bem como do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado das ações das Companhias ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"), ambos os laudos elaborados com data-base de 31 de dezembro de 2024, e por outros analistas de mercado.

Para fins de negociação e definição da Relação de Troca e dos termos da Incorporação de Ações, bem como para a elaboração deste Relatório, o Comitê Independente Rumo assumiu como corretos e verdadeiros todos os documentos e as informações que lhe foram fornecidos pela administração das Companhias, pela Apsis e pelos analistas de mercado. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas, não há nos documentos e informações quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê Independente Rumo questionar sua veracidade ou consistência.

Em relação às interações realizadas entre o Comitê Independente Rumo e a administração da Rumo, destaca-se que os temas principais foram: (i) projeções econômico-financeiras da Rumo, como receita líquida, EBITDA e Margem EBITDA, impostos e benefícios tributários relacionados à SUDAM e CapEx; (ii) assuntos relacionados às operações de Malha Sul e Malha Oeste bem como impactos de passivos regulatórios; (iii) ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões; (iv) projeções dos preços das tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como reajustes realizados pela Rumo nos últimos anos, condições econômicas que viabilizaram tais ajustes e sustentabilidade da política de reajuste tarifária da Rumo; (v) composição da receita e localização dos terminais da Rumo e de suas controladas; (vi) modelo de precificação das tarifas; (vii) plano de expansão da Rumo e riscos e incerteza relacionados a tal plano de expansão; (viii) distribuição da geração de receita entre a Rumo e suas controladas ao longo dos anos; (ix) impactos dos investimentos de expansão da Rumo no curto, médio e longo prazo para cada controlada da Rumo, bem como para a Rumo em si (visão consolidada); (x) taxas de desconto e Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); (xi) alterações das projeções de CapEx da Rumo; e (xii) impacto do cenário macroeconômico no plano de expansão da Rumo.

IV. ANÁLISE DA OPERAÇÃO E DA RELAÇÃO DE TROCA

Conforme já exposto no item I acima, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Ao final da Incorporação de Ações, uma vez aprovada pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, os acionistas minoritários da Malha Norte receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

O Comitê Independente Rumo avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos da Incorporação de Ações e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Rumo e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que a Incorporação de Ações observe condições estritamente comutativas. No entendimento do Comitê Independente Rumo, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Rumo, a Incorporação de Ações gerará diversos benefícios à Rumo e seus acionistas, com a promoção de uma maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

O Comitê Independente Rumo também concluiu que a estrutura da Incorporação de Ações é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informado pela administração da Rumo e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas.

No dia 20 de março de 2025, o Comitê Independente Rumo realizou sua primeira reunião, com o objetivo de iniciar os trabalhos relativos à análise e negociação da Incorporação de Ações.

Nos dias 20 de março de 2025 e 25 de abril de 2025, os membros do Comitê Independente Rumo se reuniram entre si, com os representantes da Rumo e do Assessor Jurídico. Nessas reuniões, o Comitê Independente Rumo discutiu os itens (i) a (xi) indicados no item III acima.

Em 28 de março de 2025, foi realizada a primeira reunião entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte e os respectivos integrantes e assessores. Ainda, foram realizadas diversas reuniões de negociação da Relação de Troca entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte entre 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025. Após diversas propostas trocadas, ficou acordada, em 22 de maio de 2025, a definição da seguinte Relação de Troca: 0,668 (zero inteiros seiscentos e sessenta e oito milésimos) de ação da Rumo por cada ação da Malha Norte.

A Relação de Troca foi aprovada pelo Comitê Independente Rumo por unanimidade. Os membros do Comitê Independente Rumo entenderam que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar a relação de troca vantajosa e a continuação das negociações não traria benefícios adicionais relevantes aos acionistas da Rumo. Dessa maneira, os membros do Comitê Independente Rumo entendem ter cumprido adequadamente todos os seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35, tendo tido tempo suficiente para desempenhar suas funções.

V. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto acima, o Comitê Independente Rumo, por unanimidade, recomenda ao Conselho de Administração da Rumo a realização da Incorporação de Ações e a aprovação da Relação de Troca, por entender que é adequada para a implementação da Incorporação de Ações e preservação dos interesses da Rumo e de seus acionistas.

A recomendação aqui expressa está sendo fornecida apenas para o subsídio e assistência ao Conselho de Administração da Rumo na avaliação da Incorporação de Ações. Este Relatório, incluindo, exemplificativamente, as análises e conclusões nele contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Independente Rumo não deve ser usada, lida, interpretada ou considerada, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou

implícita, a qualquer dos acionistas da Rumo sobre como votar ou agir sobre quaisquer questões relacionadas à Incorporação de Ações ou a qualquer outro assunto; ou (ii) um laudo de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para os fins da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer Resolução da CVM.

O Comitê Independente Rumo não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste Relatório com base em mudanças, circunstâncias ou acontecidos ocorridos após a presente data.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

[*Página de assinaturas a seguir*]

[*Restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Anexo I – Cópias das atas de Reuniões do Comitê Independente Rumo

[*restante da página intencionalmente em branco*]

Anexo II – Cópias das atas de Reuniões Conjuntas dos Comitês

[*restante da página intencionalmente em branco*]

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 17:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.

2. **Presenças**: Presentes todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da **(i)** Apsis Consultoria Empresarial Ltda ("Apsis"), os Srs. Leonardo Mendoza e Plínio Paolinelli; e **(ii)** da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Fattyma Blum Gonçalves (Jurídico), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores).

3. **Deliberações**: Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram sobre as suas percepções e conclusões iniciais a respeito dos resultados preliminares contidos no material preparado pela Apsis, bem como dos diversos relatórios de analistas de *equity* (*sell side*) a respeito da Companhia, incluindo projeções de (i) receita líquida, (ii) EBITDA e Margem EBITDA, (iii) impostos e benefícios tributários em relação à SUDAM, (iv) projeções de *CapEx* e dinâmica com tarifas projetadas [redacted] Discutiram, ainda, questões gerais a respeito da ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões que a Companhia poderá participar no longo prazo. Os representantes da Companhia prestaram esclarecimentos a respeito dos temas acima elencados. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo alinharam que será discutido com os membros do comitê especial independente da Rumo Malha Norte S.A., na primeira reunião conjunta entre os comitês, a base de cálculo do número de ações a ser utilizado para a fixação da relação de troca (ex-tesouraria ou não).

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 20 de março de 2025.

[*página de assinaturas a seguir*]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.

2. **Presenças**: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Guilherme Conrat Koettker (Planejamento Estratégico e FP&A). Presentes ainda Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo.

3. **Deliberações**: Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito das expectativas da Companhia para os preços de suas tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como os reajustes realizados pela Companhia nos últimos anos e as condições econômicas que viabilizaram tais reajustes. Ato subsequente, os representantes da Companhia apresentaram aos membros do Comitê Independente Rumo o perfil de composição da receita e a localização dos terminais da Companhia e de suas controladas no estado do Mato Grosso. Na sequência, os representantes da Companhia apresentaram ao Comitê Independente Rumo a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das tarifas a partir de diferentes terminais e o plano de expansão da Companhia, que já está sendo realizado, o qual permitirá a otimização desta precificação no futuro. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia, conforme observado nas projeções fornecidas pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), sobre [redacted]

A partir disto, os membros do Comitê Independente Rumo pediram esclarecimentos sobre os impactos dos investimentos de expansão no curto, médio e longo prazo da Companhia para cada sociedade controlada pela Companhia, bem como na Companhia em si (visão consolidada), e sobre riscos associados à tal expansão. Questionados pelo Comitê Independente Rumo sobre os riscos relacionados ao plano de expansão da Companhia, os representantes da Companhia apresentaram as medidas que estão sendo adotadas pela Companhia para mitigar tais riscos e os potenciais impactos da materialização desses riscos na situação econômico-financeira da Companhia e de suas controladas. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia até que ponto as sensibilidades apresentadas no laudo da Apsis refletiam tais riscos bem como as taxas de desconto utilizada pela Apsis no material preparado para fins da Incorporação de Ações. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito [redacted]

[redacted] e o impacto do cenário macroeconômico no atual plano de expansão da Companhia.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

[*página de assinaturas a seguir*]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straub e o Sr. Cassio Elias Audi, ambos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A) e Fattyma Blum Gonçalves (Jurídico), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Os membros dos Comitês Independentes discutiram o cronograma de negociação entre os Comitês Independentes e acordaram que as negociações se iniciaram, se possível, no dia 07 de abril de 2025 e seriam finalizadas até o dia 11 de abril de 2025, prorrogável, se necessário, até o dia 16 de abril de 2025. Ato subsequente, os Comitês Independentes discutiram a respeito da base de negociação da relação de troca, considerando que o número de ações em tesouraria é um elemento variável ao longo do tempo [redacted]. Os membros dos Comitês Independentes discutiram periodicidade das reuniões individuais de cada um dos Comitês Independentes, bem como das reuniões conjuntas e atualizaram aos demais a respeito do progresso na análise das informações recebidas até o momento. Por fim, os membros dos Comitês Independentes agendaram uma reunião conjunta para o dia 04 de abril de 2025, às 16:00, e estipularam um calendário tentativo das próximas reuniões.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 9h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A) e Guilherme Dias Pinho (M&A), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Em razão do cancelamento da reunião originalmente agendada para o dia 16 de abril de 2025 e do adiamento do início das negociações entre os Comitês Independentes, os membros dos Comitês Independentes discutiram um novo cronograma de negociação entre os Comitês Independentes, com as seguintes datas: (i) 28 de abril de 2025, às 15h; (ii) 05 de maio de 2025, às 10h30min; (iii) 07 de maio de 2025, às 10h30min; e (iv) 09 de maio de 2025, às 10h30min. Ato subsequente, os membros do Comitê Independente Rumo questionaram os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. se teriam sido fornecidas informações adicionais aos membros do Comitê Independente Malha Norte que não teriam sido fornecidas aos membros do Comitê Independente Rumo, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. confirmado que não. Os membros do Comitê Independente Malha Norte realizaram o mesmo questionamento em relação a eventuais informações fornecidas ao Comitê Independente Rumo que não teriam sido fornecidas ao Comitê Independente Malha Norte, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. novamente confirmado que não. Por fim, os membros dos Comitês Independentes acordaram que as negociações deveriam partir da discussão sobre as premissas utilizadas nos respectivos modelos financeiros, em vez de negociar diretamente o valor que cada Comitê entende como adequado para cada uma das sociedades envolvidas.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 15h00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Abertos os trabalhos, os membros do Comitê Independente Rumo manifestaram sua anuência quanto ao conteúdo do estudo técnico apresentado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), notadamente no que tange às métricas, metodologias e premissas nele consignadas, incluindo as abordagens de *valuation* e as taxas de desconto adotadas ("Relatório"). Com base no exposto, o Comitê Independente Rumo sugeriu que os números apresentados no Relatório servissem de referência nas tratativas subsequentes, com vistas a alcançar um consenso que se situasse em um ponto de equilíbrio entre as partes envolvidas na negociação. Na sequência dos trabalhos, o Comitê Independente Malha Norte destacou a [redacted] quando parte dos membros atuais atuaram nos mesmos comitês. Nos termos expostos, foi registrado que, na negociação anterior, a definição do valor de referência adotou como base [redacted] Em resposta, o Comitê Independente Rumo ponderou que as oscilações verificadas no preço de mercado das ações decorrem, essencialmente, de fatores e condições macroeconômicos que não resultam de fatores diretamente relacionados ao desempenho das atividades da Companhia. O Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, assinalou que o momento da transação influencia

de sobremaneira a análise dos parâmetros de *valuation* [redacted] Além disso, o Comitê Independente Malha Norte consignou [redacted] ao que o Comitê Independente Rumo contrapôs afirmando que a previsão dos riscos macroeconômicos, embora relevante, constitui um elemento de natureza incerta mas que se encontram incorporados nas premissas do WACC. A partir da própria evolução do Capex e aprendizado da Companhia nos últimos dois anos, e com base na expertise adquirida em operações anteriores, o Comitê Independente Rumo sustentou que o Relatório apresenta menor nível de incerteza em especial sobre os projetos de expansão da Companhia [redacted] reforçando a razoabilidade das premissas contidas no laudo do Relatório. No curso da reunião, o Comitê Independente Malha Norte levantou questionamento sobre [redacted] Em resposta, o Comitê Independente Rumo enfatizou que revisão de estratégia já havia sido comunicada ao mercado, portanto reflete a estratégia de longo prazo da Companhia de conhecimento público [redacted] Ainda, o Comite Independente Rumo considera que o quanto antes esta reorganização societária e troca de ações for feita, melhor será para os acionistas minoritários de Malha Norte [redacted].

Diante do exposto, foram formalmente consignadas as seguintes posições: (i) o Comitê Independente Rumo, por meio de seus membros, apresentou sua proposta sendo os valores exatamente iguais ao ponto médio do laudo do Relatório da Apsis e registrou: (*i.a*) que os Comitês Independentes haviam acordado previamente a realização da presente reunião para discutir as premissas do Relatório e apresentar propostas iniciais de valores, restando prejudicada a deliberação quanto ao tema em razão da abstenção do Comitê Independente Malha Norte em apresentar sua proposta de maneira especificada; (*i.b*) que a consideração do ponto médio indicado no Relatório como referência negocial é uma proposta justa, por, na visão do Comitê Independente Rumo, já refletir riscos e incertezas a partir de metodologia DCF amplamente utilizada para estes fins; (*i.c*) que a proporcionalidade consignada no Relatório é adequada e equitativa, servindo como base legítima para as tratativas subsequentes; e (*i.d*) que a adoção do modelo de fluxos de caixa descontados (DCF) será o critério técnico fundamental para a análise da operação por parte do Comitê Independente Rumo. Ato seguinte, (ii) o Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, consignou: (*ii.a*) seu interesse em conduzir a negociação com observância aos princípios da boa-fé; (*ii.b*) sua proposta para que os Comitês Independentes considerem [redacted] (*ii.c*) seu posicionamento quanto à necessidade de consenso sobre as premissas e metodologias empregadas no Relatório, como requisito essencial à negociação e definição do *valuation*; e (*ii.d*) seu entendimento de que [redacted]

[redacted] discussões com a Companhia para confirmação de algumas informações. Por fim, ficou deliberado que a Companhia será convocada para a próxima reunião dos Comitês Independentes, na qual serão apresentadas e debatidas as questões que serão trazidas pelo Comitê Independente Malha Norte e, por isso, o Comitê Independente Malha Norte ficou encarregado de apresentar formalmente as questões e itens para discussão na próxima reunião dos Comitês Independentes juntamente com os membros da Companhia.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 5 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (v) Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores), na qualidade de representantes ("Representantes") da Rumo S.A ("Companhia").

3. **Deliberações**: Abertos os trabalhos, os membros dos Comitês Independentes consignaram que, para fins de organização e melhor aproveitamento da reunião, os quesitos objeto de esclarecimento por parte do Comitê Independente Malha Norte a serem prestados nesta reunião pelos Representantes foram previamente enviados para a Companhia, quais sejam: (i) riscos e incertezas relacionados ao cumprimento do cronograma do plano de expansão da Companhia ("Item 1"); (ii) sustentabilidade da política de reajuste tarifário da Companhia ("Item 2"); [redacted] e (iv) divergência entre valor econômico estimado e o valor de mercado das ações da Companhia ("Item 4"). Em relação ao Item 1: os Representantes esclareceram que o cronograma de execução das obras está previsto nos instrumentos assinados pela Companhia e que o cronograma compartilhado com os membros dos Comitês Independentes prevê o início de operações ao longo [redacted]. Os Representantes prestaram maiores esclarecimentos sobre os pontos levantados sobre riscos inerentes a obras de grande porte. Os Representantes detalharam o cronograma do plano de expansão para os Comitês Independentes. O Comitê Independente Malha Norte questionou acerca das premissas adotadas no relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e

"Relatório", respectivamente) relacionado ao cronograma da obra, tendo os Representantes esclarecido que o Relatório assume o cronograma fornecido pela Companhia, que é público e relataram estar avançando bem. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte questionou se os riscos incorporados pelo Relatório já existiam em 2022, tendo os Representantes esclarecido que não, visto que se trata de um projeto *greenfield* e, atualmente, dado o status avançado do projeto, há um nível melhor de entendimento pela Companhia a respeito da complexidade e execução do projeto, sendo que o Relatório da Apsis incorpora riscos de execução experimentados nas fases já realizadas dos projetos e que não visíveis em 2023. [redacted] O Comitê Independente Malha Norte questionou a respeito do prêmio de risco utilizado no Relatório relacionado à execução do projeto, tendo o Comitê Independente Rumo comentado que há um prêmio de risco no Relatório refletido no valor da Companhia, o qual capturaria justamente esse risco. Os Comitês Independentes solicitaram que fosse fornecida a projeção de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) do mercado, a fim de fazer uma comparação com o WACC utilizado no Relatório; os Representantes esclareceram que o WACC projetado pelo mercado é ponderado em relação a todas sociedades do Grupo Rumo, ao passo que o Relatório faz o cálculo em separado do WACC da Companhia e de cada uma das suas controladas. Em relação ao Item 2: os Representantes apresentaram a estratégia de precificação da Companhia [redacted] Ato subsequente, os Representantes esclareceram eventuais quebras de safras são compensadas ao longo do tempo e que a posição da Companhia em cada uma das praças existentes no Estado do Mato Grosso e as perspectivas de crescimento da produção agrícola para os próximos anos. [redacted] Em relação ao Item 3: os Representantes esclareceram que [redacted] os investimentos estão sendo realizados via Companhia

dado que é ela (Companhia) quem está arcando e suportando os investimentos de capex nos projetos. Com relação ao relatório de 2023, os Representantes esclareceram que os fluxos de caixa tendem a permanecer positivos dado que o período de investimentos mais relevante já foi realizado e, por isso, o impacto no *valuation* torna-se menor na Companhia. O Comitê Independente Malha Norte questionou se houve mudança significativa na base de acionistas da Rumo S.A. nos últimos anos, tendo os Representantes esclarecido que observaram um fluxo positivo de capital estrangeiro desde meados de 2024 ao passo que uma redução do capital nacional em sua base acionária. Em relação ao Item 4: os Comitês Independentes e os Representantes entenderam que o tópico já foi tratado ao longo dos demais itens e, portanto, não havia necessidade de tratar em separado. Por fim, os Comitês Independentes acordaram na manutenção das datas e horários das reuniões previamente agendadas de negociação.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

[*página de assinaturas a seguir*]

(*Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 05 de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Público

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [redacted] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [redacted] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comite Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [redacted] Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comite Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [redacted] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizando na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia. [redacted] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [redacted]

Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana [redacted]

Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [redacted] A [redacted]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [redacted]

[redacted] Nesse momento, o Comitê Independente Rumo questionou se teriam um número para apresentar para o valor da ação da Malha Norte ou para a relação de troca dado que todos os pontos trazidos deveriam servir para balizar os valores da Companhia e também da Malha Norte [redacted] O Comitê Independente Rumo solicitou a apresentação dos valores segregados por ativos, considerando que a Malha Norte integra o grupo econômico da Companhia, incorporando variáveis que impactam ambas as empresas, sendo imprescindível a aplicação de um tratamento equitativo em qualquer ajuste ou sensibilidade nas projeções para garantir coerência técnica. O Comitê Independente Malha Norte comprometeu-se a avançar nas análises para apresentar tais informações na próxima reunião. Ainda, o Comitê Independente Rumo solicitou que todos utilizem a planilha de cálculo da relação de troca acordada no início das negociações e re-apresentou sua proposta para esta rodada de negociação, propondo que o formato abaixo seja utilizado para as próximas rodadas, pedido o qual foi aceito pelo Comitê Independente Malha Norte.

Proposta do Comite Independente Rumo para registro:

07 de maio de 2025	**3ª rodada**	
	Rumo SA	MN
WACC	[redacted]	[redacted]
Equity Value	[redacted]	[redacted]
Preço por Ação	[redacted]	[redacted]

Por fim, foi acordado que os Comitês Independentes manterão suas agendas de reuniões regularmente, sendo que o Comitê Independente Malha Norte comunicou seu interesse em receber, ao mínimo, relatório, mesmo que preliminar, da empresa de auditoria contemplando a análise das premissas do Relatório (especialmente no que se refere ao prêmio de risco específico e componentes do WACC) para fins de conclusão dos trabalhos.

4. **<u>Encerramento</u>**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

(*As assinaturas seguem na próxima página)*

(*Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 9 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luiza Rossi Carneiro Gasperini e Murilo Müler de Freitas Schmaedeck na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Instalada a sessão, o Comitê Independente Malha Norte abriu os trabalhos consignando que, conforme combinado na última reunião, avançou com as análises referentes ao preço por ação segregado por ativos das sociedades, bem como o preço para fins da relação de troca entre a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") e a Rumo S.A. ("Companhia"), após realização de reunião [redacted] a fim de corroborar as impressões previamente manifestadas pelo Comitê Independente Malha Norte. [redacted] O Comitê Independente Malha Norte também informou ao Comitê Independente Rumo que foi contratada pela Companhia uma empresa de auditoria independente para avaliar as premissas de modelagem utilizadas pela Apis, incluindo avaliação de

risco específico, para fins da elaboração do Relatório. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte apresentou a seguinte proposta:

	Rumo S.A.	Rumo Malha Norte
Preço de Ação	[redacted]	[redacted]

O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que o *equity value* da Companhia que entende aplicável foi calculado mediante metodologia de fluxo de caixa descontado (*DCF*) utilizando como premissa [redacted] O resultado do cálculo do Comitê Independente Malha Norte, portanto, seria de [redacted] por ação da Companhia e [redacted] por ação da Malha Norte. Questionada pelo Comitê Independente Rumo sobre onde e como o deflator teria sido aplicado, tendo em vista que o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada necessariamente passaria pelo cálculo do valor das partes, o Comitê Independente Malha Norte afirmou que a abordagem do mercado é o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada, e não por partes. [redacted] Portanto, argumentou o Comitê Independente Rumo, que para fins desta negociação, o *equity value* da Companhia (consolidada) deveria ser a soma dos *equity values* das subsidiarias, incluindo a Malha Norte e, ainda que fosse feito um DCF para a Companhia consolidada, a Malha Norte seria também afetada [redacted] Assim sendo, o Comite Independente Rumo afirmou que não considera tecnicamente correto [redacted]. Os Comitês Independentes voltaram a discutir a respeito das premissas do WACC e dos impactos de tais premissas no *valuation* da Malha Norte e da Companhia e os subelementos que compõem a taxa de desconto, em particular o [redacted] A seguir, o Comitê Independente Rumo alertou que a relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Malha Norte é muito mais favorável à Malha Norte do que a relação de troca no âmbito da reorganização societária de 2023, na medida em que a Malha Norte representava [redacted]; ou seja, na sua visão, isto seria uma incoerência pois transcorridos 2 (dois) anos, considerando todos os investimentos em CapEx já realizados pela Companhia e as entregas no âmbito do plano de expansão de Companhia até o momento, não seria razoável que o valor relativo da Malha Norte tivesse aumentado em relação ao valor da Companhia. [redacted] O Comitê Independente Malha Norte afirmou que a cobertura de *research* do BTG, que é o mais *bullish* do mercado, apresenta um

valor presente de aproximadamente [redacted] por ação da Companhia [redacted] O Comitê Independente Rumo argumentou que o preço da ação no presente momento é influenciado por vários macro-fatores e, portanto, não reflete necessariamente os fundamentos da Companhia, razão pela qual a utilização de metodologias como DCF são necessárias para a devida avaliação de operações de fusão e aquisição. No entendimento do Comitê Independente Rumo, transcorridos 2 (dois) anos de CapEx realizados e a redução do risco de execução da Companhia, a Malha Norte, embora ainda seja uma subsidiaria relevante do consolidado, teve sua proporção frente ao consolidado reduzida, fato o qual vai se acentuar à medida em que a Companhia continue a entregar e executar o CapEx planejado. [redacted] O Comitê Independente Malha Norte voltou a argumentar que os analistas de *research* atribuem um *price target* à ação da Companhia em aproximadamente [redacted] trazidos a valor presente, o que estaria mais próximo da proposta do Comitê Independente Malha Norte do que da proposta do Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que está disposto a reduzir o preço por ação da Companhia em razão da alteração de premissas (especialmente da taxa de desconto), uma vez que o preço por ação da Malha Norte também seria reduzido e que seu desacordo está na proporção que o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia na proposta feita pelo Comite Independente Malha Norte. Ainda, o Comitê Independente Rumo comentou que caso se opte por discutir a diferença entre taxa de desconto entre Malha Norte e a Companhia em função de risco específico, tal discussão precisaria ser realizada também em relação à estrutura de capital e ao prêmio de liquidez. O Comitê Independente Rumo mencionou que realizou análises de sensibilidade a partir do Relatório da Apsis, que não resultaram em grandes variações na relação de troca. Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte sobre sua proposta para esta negociação, o Comitê Independente Rumo, baseado nas análises de sensibilidade que realizou, apresentou uma proposta de um novo intervalo de negociação:

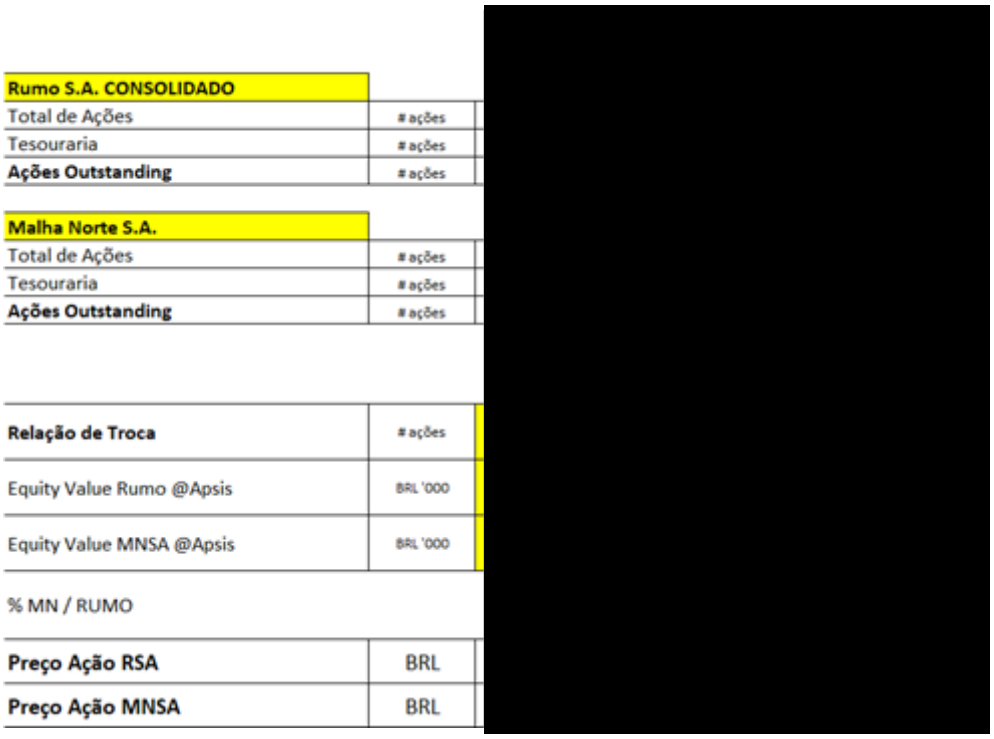

Rumo S.A. CONSOLIDADO		
Total de Ações	# ações	
Tesouraria	# ações	
Ações Outstanding	# ações	
Malha Norte S.A.		
Total de Ações	# ações	
Tesouraria	# ações	
Ações Outstanding	# ações	
Relação de Troca	# ações	
Equity Value Rumo @Apsis	BRL '000	
Equity Value MNSA @Apsis	BRL '000	
% MN / RUMO		
Preço Ação RSA	BRL	
Preço Ação MNSA	BRL	

O Comitê Independente Malha Norte voltou a comentar que existem diversos riscos além da análise de sensibilidade de CapEx realizada pelo Comitê Independente Rumo, tal qual atraso de colheita, tendo o Comitê Independente Rumo argumentado que tal atraso afetaria tanto a Malha Norte quanto a Companhia e, inclusive, afetaria mais a Malha Norte. [redacted] O Comitê Independente Rumo argumentou que há diversas variáveis que impactam no valor da Malha Norte e da Companhia [redacted] e que a discussão deveria ser o quanto o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia. [redacted]

Questionado a respeito do entendimento do Comitê Independente Rumo a respeito do preço por ação (justo) da Companhia, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua divergência está relacionada ao valor relativo, e não ao preço por ação. O Comitê Independente Rumo ressaltou que a relação de troca é mais importante do que o preço por ação, tendo em vista que se trata uma transação de valor relativo e que o valor relativo proporcional de Malha Norte não pode ser superior ao de 2 (dois) anos atrás, considerando que nesse intervalo de tempo há 2 (dois) anos de realização de CapEx e maior proximidade ao início das operações dos terminais objeto do plano de expansão da Companhia [redacted]

[redacted] O Comitê Independente Rumo fez consignar que o cálculo acima acusa a relação de troca proposta de [redacted] de proporcionalidade entre Malha Norte *versus* Companhia, e traz também um exercício de risco adicional de realização de CapEx que resultaria na proporção de [redacted] Os Comitês Independentes acordaram que iriam discutir internamente as preocupações externadas por cada um dos Comitês Independentes. Por fim, os Comitês Independentes agendaram a próxima reunião conjunta para o dia 13 de maio de 2025, às 17h.

4. **<u>Encerramento</u>**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

(*As assinaturas seguem na próxima página)*

(*Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 09 de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Público

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 17h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte registrou que na última reunião cada um dos Comitês Independentes propôs uma relação de troca e que a diferença entre os valores era significativa. O Comitê Independente Malha Norte informou que discutiu internamente os pontos levantados pelo Comitê Independente Rumo na reunião conjunta realizada no dia 09 de maio de 2025 ("Reunião Conjunta 09/05/2025") e analisaram as informações fornecidas, tendo surgido algumas dúvidas a respeito dos cálculos realizados pelo Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Malha Norte informou que, em que pese ainda aguardem o parecer dos auditores independentes a respeito das premissas do DCF, realizaram o exercício de partir da relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Rumo, ajustando-o com base nas premissas que entendem aplicáveis, as quais não são restritas à realização do CapEx. O Comitê Independente Malha Norte informou que adotando os valores constantes do relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e "Relatório", respectivamente), chegariam na relação de troca no valor de [redacted] a qual ainda não converge com a última proposta do Comitê Independente Rumo, tendo em vista que ainda existem divergências de premissas. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que pretende discutir ainda com o auditor independente o impacto do risco específico no *equity value* constante do Relatório, bem como a adoção de outros riscos. O Comitê Independente Malha Norte questionou se o Comitê Independente Rumo estaria disposto a rever a relação de troca

apresentada para chegarem num acordo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que forneceu um intervalo baseado em aspectos técnicos a respeito do valor proporcional da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") em relação à Rumo S.A. ("Rumo"), o qual varia (aproximadamente) de [redacted] a [redacted] resultando, portanto, num intervalo (aproximado) de relação de troca entre [redacted] e [redacted] o qual entende que seria um intervalo razoável para as negociações. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que chegaram num valor próximo e, portanto, entendem oportuno debater os cálculos a fim de tentarem convergir. O Comitê Independente Rumo esclareceu que a relação de troca de [redacted] não está dentro do seu *range* de negociações. O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que estão aguardando as conclusões do auditor independente para validação final das premissas e para se assegurar que os riscos específicos não estão subdimensionados no Relatório. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que havia entendido que a proposta do Comitê Independente Rumo era de [redacted] tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que sua proposta está dentro de um intervalo de proporção da Malha Norte em relação à Rumo de [redacted] a [redacted] aproximadamente, já considerando análises de sensibilidade para refletir riscos específicos. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que uma vez que o cenário em que o ponto em comum em relação ao intervalo apresentado pelo Comitê Independente Rumo e a proposta do Comitê Independente Malha Norte e, portanto, faria sentido trabalhar na negociação, foi de [redacted] não teria sentido retroceder a negociação para [redacted]. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que caso o relatório do auditor independente confirme o entendimento preliminar do Comitê Independente Malha Norte, a relação de troca, no seu entendimento, seria de [redacted] O Comitê Independente Rumo questionou se o Comite Independente Malha Norte estaria pronto para convergir em uma negociação a partir desta relação de troca de [redacted] sem o parecer final do auditor independente. A resposta foi negativa por parte do Comite Independente Malha Norte, portanto, o Comite Independente Rumo não se sentiu confortável em avançar nas negociações em função da impossibilidade de ter um posicionamento final por parte do Comite Independente Malha Norte nesta rodada de negociação, já que a proposta apresentada como final seria condicionada à avaliação do auditor independente. Finalmente, o Comitê Independente Malha Norte ponderou que a diferença entre a relação de troca de [redacted] e de [redacted] é pequena, tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que eles não estão negociando [redacted] de relação de troca com [redacted] mas que, na verdade, propuseram um *range* entre [redacted] e [redacted] Além disso, o Comitê Independente Rumo voltou a esclarecer que tanto a Rumo quanto a Malha Norte possuem majoritariamente os mesmos riscos e incertezas e que a alteração da projeção em relação a uma delas impacta diretamente na outra, especialmente em relação a projeções macroeconômicas (juros, inflação, quebra de safra etc.). O Comitê Independente Rumo afirmou que as projeções já foram extremamente sensibilizadas e que o risco específico já está refletido na taxa de desconto e que o cumprimento do plano de expansão da Rumo até o momento (realização do CapEx, obtenção de licenças etc.) precisa ser considerado para fins de adequado ajuste de riscos específicos. O Comitê Independente Rumo reforçou que existem fatores como [redacted] que, se considerados, impactariam a relação de troca de maneira negativa para a Malha Norte. Os Comitês Independentes acordaram

que todos os principais pontos foram expostos e que as negociações estão evoluindo significativamente. O Comitê Independente Rumo consignou que não realizou uma proposta firme tendo em vista o aguardo por parte do Comitê Independente Malha Norte do relatório do auditor independente a respeito da confirmação das premissas, incluindo deflator de risco específico. Por fim, os Comitês Independentes agendaram uma nova reunião conjunta para o dia 19 de maio de 2025, às 11h e outra reunião conjunta para o dia 20 de maio de 2025, às 8h30min.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

(*As assinaturas seguem na próxima página)*

(*Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 13 de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local**: Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 17h00min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. **Presenças**: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações**: Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte atualizou a respeito [redacted] e que o mesmo dava respaldo para considerar o deflator relativo ao prêmio de risco específico utilizado pela Apsis em relação à Companhia. O Comitê Independente Malha Norte ponderou que não aceitaria uma relação de troca menos favorável para a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") do que [redacted] O Comitê Independente Malha Norte argumentou que a relação de troca [redacted] estaria em linha com a relação de troca de [redacted] mencionada na reunião realizada no dia 13 de maio de 2025, argumentando que, caso os Comitês Independentes concordassem com tal relação de troca, isso resultaria num prêmio de liquidez aproximadamente [redacted] maior do que em relação à [redacted] Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte a respeito de qual seria sua proposta, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua proposta ao trazer um intervalo (*range*) entre [redacted] e [redacted] para a relação de troca seria discutir entre os Comitês Independentes o que seria comutativo, mas que, caso fosse necessário fixar um valor, sua proposta seria de [redacted]

[redacted]. Ato subsequente, o Comitê Independente Rumo argumentou que a discussão a respeito de prêmio de liquidez não está relacionada ao *market value* da ação da Rumo e o fato de o preço da ação da Rumo ter diminuído não significa que o prêmio de liquidez no âmbito da presente operação seria maior [redacted] tendo em vista que o prêmio de liquidez afeta a relação de troca, e não o *market value* da ação. O Comitê Independente Rumo argumentou que a presente operação confere aos acionistas minoritários da Malha Norte uma liquidez significativa e esclareceu o contexto que o fez propor um *range* de relação de troca em vez de um valor fixo. Os Comitês Independentes discutiram a respeito das diferenças dos valores de relação de troca e os valores em que cada um dos Comitês Independentes estaria disposto a aceitar. O Comitê Independente Malha Norte argumentou que [redacted] não teria sentido uma vez que tal relação de troca não contempla, na sua visão, adequadamente os riscos específicos já exaustivamente discutidos nas reuniões anteriores, mas que se os Comitês Independentes conseguirem concordar com as análises de sensibilidade realizadas, haveria espaço para uma convergência. O Comitê Independente Rumo pediu uma pausa para discutir o assunto entre seus membros; retomando a reunião, o Comitê Independente Rumo propôs uma relação de troca de [redacted] O Comitê Independente Malha Norte negou a proposta. Os Comitês Independentes continuaram a discutir a relação de troca e os motivos pelos quais as propostas do outro Comitê Independente não seria aceitável. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que poderiam considerar a relação de troca considerando o ponto mínimo do range apontado pelo Relatório da Apsis, i.e. [redacted] o Comitê Independente Rumo propôs que ambos flexibilizassem para convergir em uma relação de troca de [redacted] que seria o equivalente à [redacted] Após uma pausa para discutir o assunto entre seus membros, o Comitê Independente Malha Norte retomou a reunião e aceitou. Ato seguinte, os membros de ambos os Comitês Independentes confirmaram os respectivos valores dos preços de ação, sendo [redacted] para Rumo e [redacted] para Malha Norte. Os membros dos Comitês Independentes agradeceram uns aos outros a respeito do processo e acordaram que o valor da relação de troca estaria sujeito a validações internas de ambos os Comitês Independentes com base no número total de ações disponíveis a ser confirmado com a Rumo uma última vez.

4. **<u>Encerramento</u>**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

(*As assinaturas seguem na próxima página)*

(*Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 22 de maio de 2025)*

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Público